



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 757

SÚMULA: Dispões sobre a denominação das Ruas do Conjunto Habitacional Jardim Nutrimil, nesta cidade:

A CAMÃRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º): - Fica por força desta Lei denominado as Ruas do Conjunto Habitacional Jardim Nutrimil nesta cidade.

PARAGRÁFO ÚNICO: A denominação de que se trata o artigo anterior será da seguinte forma:

- Rua A: Alvaro Sanches ✓
- Rua B: João Scheller ✓
- Rua C: Pastor Luiz Santiago ✓
- Rua D: João Leandro Barbosa ✓
- Rua E: Juvenal Santos da Silva ✓

ART. 2º): - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 10 de Junho de 1996.


DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL